



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.144/2021, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o decreto Municipal nº 1.109, de 14 de maio de 2021, que recepciona a Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, dispondo sobre o afastamento da servidora gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

## DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados os Artigos 3º e 4º, do Decreto Municipal 1.109, de 14 de maio de 2021, que vigorará com a seguinte redação:

*Art. 3º - Após a gestante ser imunizada com no mínimo duas doses, poderá a servidora optar pelo retorno das atividades presenciais, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade.*

*Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, 22 de outubro de 2021.

Fabiano Merence Brandão

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 22/10/2021

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 22/10/2021

Tailla Monique de Vargas Pedrosa  
Secretária Municipal da Administração,  
Fazenda e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PAVERAMA

